AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 54/2026

A PRFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com insumos, visando o adequado funcionamento do sistema de segurança eletrônica implementada nas dependências de Unidades de Saúde do município de Nova Soure, Estado da Bahia., Eventuais interessados poderão analisar o **Edital de Dispensa de Licitação 54/2026**, que é parte integrante deste documento, como também, apresentar Proposta de Preço, até às **08 horas** do dia **21 de novembro de 2026**, através do e-mail **licitacaonovasoure@outlook.com**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

NOVA SOURE/BA, 18 de novembro de 2026.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva

Agente de Contratação

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 54/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°. 191/2026

Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e atendendo aos princípios da Transparência, Publicidade e

Economicidade, torna-se público, na data de hoje, 18 de novembro de 2026, através deste Edital, que este Ente Federativo pretende realizar futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com insumos, visando o adequado funcionamento do sistema de segurança eletrônica implementada nas dependências de Unidades de Saúde do município de Nova Soure, Estado da Bahia, a fim de buscar propostas adicionais para, dentre elas, eleger a mais vantajosa. Estando encerrados os recebimentos das propostas no dia **21 de novembro de 2026**, às **08h00min**, perfazendo prazo legal de no mínimo **03 (Três) dias Úteis.**

CRITERIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

Habilitação as 08:30 hs do dia 21/11/2026

Proposta as 09:30hs do dia 21/11/2026

CRITERIO DE PARTICIPAÇÃO:

Pessoa Jurídica : Pertinentes ao Serviço

Pessoa Jurídica que atenda **ao Decreto Municipal nº 22 de 07 de janeiro de 2025**

(https://www.novasoure.ba.gov.br/)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 191/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com insumos, visando o adequado funcionamento do sistema de segurança eletrônica implementada nas dependências de Unidades de Saúde do município de Nova Soure, Estado da Bahia.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO: A natureza do objeto a ser contratado é comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. QUANTITATIVO:

ITEM	DESRIÇÃO DO ITEM / MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nas dependências de Unidades de Saúde do município.de Nova Soure, Estado da Bahia.	Mês	12	R$4.820,72	R$57.848,64
VALOR TOTAL					**R$57.848,64**

· Planilha descritiva da Secretária Municipal de Saúde:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	QUANT. EQUIPAMENTOS
01	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Natuba, s/n, Centro	08
02	Hospitalar Municipal Sagrado Coração de Jesus	Rua do Coité, s/n, Fátima	32
03	Centro de Especialidade Nova Soure	Av. Barreto Dantas, s/n, Centro	08
04	Base descentralizada do SAMU 192	Rua Ruy Barbosa, n. 13, Fátima	12
05	USF Fátima (I e II)	Praça Nossa Senhora de Fátima s/n, Fátima	06
06	USF Santa Terezinha - Torre	Bairro da Torre	06
07	USF Marcos Antônio de Souza Andrade - Sede I	Rua do Coité, s/n, Fátima	04
08	USF Sede II	Praça Nossa Senhora da Conceição, Centro	04
09	USF São Sebastião	Pov. Melancia	06

10	USF Inácio Saturnino Mendes	Pov. Baixa da Candeia	06
11	Posto satélite Bela Vista	Pov. Bela Vista	04
12	Posto satélite Santana	Pov. Santana	04
13	Posto satélite Quixabeirinha	Pov. Quixabeirinha	04
14	Posto satélite Curral novo	Pov. Curral Novo	04
15	Posto satélite Bendó	Pov. Bendó	04
16	Posto satélite Seremão	Pov. Seremão	04
17	Posto satélite Cauê	Pov. Cauê	04
18	Posto satélite Lagoa Grande	Pov. Lagoa Grande	04
19	Posto Satélite Cabeleiro (em construção)	Pov. Cabeleiro	04
20	Vigilância em saúde	Rua Teixeira de Freitas- Centro	08
21	PSF Conceição	Pov. Conceição	12
22	Posto Satélite Tingui	Pov. Tingui	04
23	USF Luis Eduardo Magalhães	Pov. Raso	06
24	USF São José do Paiaiá	Pov. Paiaiá	04
25	USF Virgílio Barreto da Costa	Pov. Monte Alegre	04
TOTAL DE EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA			**166**

1.4. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: A contratação tem prazo de vigência de **12 (doze) meses**, conforme Art. 106, da Lei n°14.133 de 2021, podendo ser prorrogado conforme Art. 107, da Lei n°14.133 de 2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento dos sistemas de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) instalados nas dependências das Unidades de Saúde do Município de Nova Soure, os quais desempenham importante função na segurança patrimonial, no monitoramento dos ambientes e na proteção de servidores, pacientes, usuários e demais pessoas que frequentam os estabelecimentos de saúde.

2.2. Os sistemas de CFTV constituem importantes instrumentos de segurança eletrônica, permitindo o acompanhamento das movimentações nas dependências das unidades, a prevenção de ocorrências que possam comprometer a integridade física das pessoas e a preservação dos bens públicos, além de possibilitarem o registro de imagens que podem contribuir para a apuração de eventuais incidentes. Dessa forma, seu adequado funcionamento representa uma medida preventiva indispensável à manutenção de ambientes seguros e organizados, especialmente em estabelecimentos de saúde, que possuem fluxo contínuo de pessoas e demandam cuidados específicos quanto à proteção de suas instalações.

2.3. Entretanto, a utilização contínua dos equipamentos, associada ao desgaste natural de seus componentes, às condições de instalação e à possibilidade de falhas técnicas, pode ocasionar comprometimento da qualidade das imagens, interrupções na gravação, falhas de transmissão, indisponibilidade de câmeras e perda de registros importantes. Tais ocorrências podem reduzir significativamente a eficácia do sistema de segurança, tornando necessária a adoção de medidas permanentes de conservação, acompanhamento e reparação dos equipamentos.

2.4. Nesse contexto, a manutenção preventiva assume caráter essencial, uma vez que possibilita a identificação antecipada de irregularidades, o ajuste de componentes, a verificação das condições operacionais e a realização de intervenções técnicas destinadas a evitar falhas inesperadas. Por sua vez, a manutenção corretiva mostra-se indispensável para restabelecer o funcionamento dos equipamentos diante de defeitos ou interrupções, minimizando o período de indisponibilidade do sistema e evitando que problemas pontuais se agravem, ocasionando maiores prejuízos à Administração Pública.

2.5. Portanto, a contratação de uma empresa especializada torna-se necessária em razão da natureza técnica dos serviços, que exigem profissionais capacitados, ferramentas apropriadas, conhecimentos específicos sobre equipamentos de monitoramento e domínio dos procedimentos necessários à identificação e correção de falhas. A execução inadequada dessas atividades pode comprometer o desempenho dos equipamentos, ocasionar danos aos componentes e prejudicar a confiabilidade das imagens e dos registros armazenados corretiva visa restabelecer o funcionamento adequado dos sistemas diante de defeitos ou irregularidades identificadas.

2.6. A escolha da dispensa se justifica pelo valor estar abaixo do estabelecido em lei para dispensa em função do valor, conforme preceitua o Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

2.7. **Diante das justificativas apresentadas**, faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa, nos termos exigidos no**inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.**

2.8. Esta dispensa seguira conforme Decreto Municipal nº 22, Art. 10, de 07/01/2025.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo perpassa pela contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva ao sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), para garantir a visualização e acompanhamento em tempo real nas dependências de Unidades de Saúde do município de Nova Soure, Estado da Bahia.

3.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

3.3. A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório para empresa especializada a atender a eventual contratação sob demanda dos serviços solicitados. De forma a atender todas as exigências legais.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os requisitos de manutenção devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender.

Incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

4.2. A manutenção preventiva deverá ser realizada periodicamente, mediante cronograma previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de preservar as condições de funcionamento dos sistemas de CFTV.

4.3. A manutenção corretiva será realizada sempre que houver identificação de falhas, defeitos, interrupções ou irregularidades no funcionamento do sistema de CFTV.

4.4. A contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados e com experiência compatível com os serviços de manutenção de sistemas de CFTV.

4.5. Deverá possuir ferramentas, equipamentos de diagnóstico e materiais necessários à adequada execução dos serviços.

4.6. A contratada deverá fornecer os insumos, materiais e componentes necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas na proposta contratada.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. Não será exigida amostra para os itens do objeto contratual.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do contrato dar-se á ininterruptamente, dentro do prazo do contrato previsto neste Termo de Referência, iniciando a partir da assinatura do Contrato.

5.2 O atendimento da solicitação deverá acontecer após ordem de serviço.

5.3. O atendimento da solicitação deverá acontecer em até 48h.

5.4. As manutenções deverão ocorrer na zona urbana e zona rural do Município de Nova Soure/BA, conforme endereços estabelecidos na Ordem de Serviço, dentro do horário de expediente que é das 8h às 12h e 13h às 17h.

5.5. Na execução do objeto do presente contrato, o CONTRATADO será responsável pela manutenção preventiva e corretiva e todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados.

5.6. Todos os custos decorrentes do deslocamento de equipe técnica, incluindo transporte, combustível, alimentação, hospedagem (quando necessária) e quaisquer outras despesas relacionadas à execução dos serviços, tanto na sede quanto na zona rural do Município de Nova Soure, Estado da Bahia, será exclusivamente por conta da contratada, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela Administração em razão desses deslocamentos.

6 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

6.1. O contrato será gerido por servidor: **Ananda Silva dos Santos, matrícula funcional n° 9365.**

6.2. Fiscalizado por servidor nomeado: **Paulo Henrique Martins da Silva, matrícula funcional n° 9320.**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação**jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos com apresentação Obrigatória pré Proposta, são:

1.Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);

2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;

3.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal

5.Regularidade perante a Fazenda Municipal;

6.Regularidade perante a Fazenda Estadual;

7.Regularidade perante a Fazenda Federal;

8.Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;

9.Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10.Atestado de capacidade técnica ou qualificação técnica.

11. Certidão de falência e concordata.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para esta contratação é de: **R$57.848,64 (Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

Atividade/Projeto:

2.037 – Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde

2.114 - Manutenção dos Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

2.076 - Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Elemento/Despesa:

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fonte de Recurso:

500 – Receitas e Transf.de impostos. Saúde 15%

600 – Transf. Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção da rede de Serviços Públicos de Saúde

600.3110 - Transferências Fundo a Fundos de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Emenda.

600.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada – Emenda.

600.3130 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão

Nova Soure, 05 de novembro de 2026.

JULIANA SILVA DOS SANTOS –

NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado da licitante)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº XX/2026.

Dispensa de Licitação nº 0XX/2026

Objeto:

xxxx

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

LOCAL E DATA: .....

Atenciosamente,

_____

Nome e identificação do representante

**Obs. A proposta deve ser enviada em papel timbrado.*

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Saldanha da Silva**, **Gerente**, em 18/11/2026, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://novasoure.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000160371** e o código CRC **1A44E1D8**.

Referência: Processo nº 2922904.0000007856/2026-76	SEI nº 00000160371